



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO TRT 16 Nº 02/2015
PA Nº 3047/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04615.616/0001-28, com endereço na Travessa Curuzú, nº 2005, Marco, Belém/PA, CEP 66095-540, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **ANTONIO ROSA MOITA**, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 236.742.882-49, portador do RG nº 2071477, na forma constante do despacho DG nº 258/2018 (doc. 199 do PA nº 3047/2014) e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2015.

3º Aditivo ao CT 02/2015

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1003047.2014.000.65091

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 18/01/2018 16:19:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B607528A26.470CC8B535.DC724D51C2.5D0FD12E3D



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 29/01/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2018 a 30 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de janeiro de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente

TRT 16ª Região


ANTONIO ROSA MOITA

**ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE
ELEVADORES LTDA. - EPP**

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Ident. nº Ident. nº

3º Aditivo ao CT 02/2015